



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27/76

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - Estado do Paraná, APROVA:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), destinado a complementar as despesas decorrentes da construção de uma unidade escolar na Vila José Lacerda e ampliação do Grupo Escolar Serafim Ferreira do Amaral, nos termos do convênio firmado com a FUNDEPARA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão canceladas total e parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente, na mesma importância :

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DIVISÃO DE OBRAS

FUNÇÃO: TRANSPORTE

PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

SUB- PROGRAMA: TERMINAIS RODOVIÁRIOS

ATIVIDADE:SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 0602.16885322.13

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....

-INPSCr\$ 28.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DIVISÃO DE URBANISMO

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: URBANISMO

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação : 0601.10680212.14

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....

1- Fretes e Carretos.....Cr\$ 4.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE SERV. DE UTIL. PÚBLICA

FUNÇÃO : HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

SUB-PROGRAMA: LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADE: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Dotação: 0602.10603252.16

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2. XXXX



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

1- Reparos e conservação de bens moveis e imóveis.....Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - DIVISÃO DO ENSINO DE 1º Grau

FUNÇÃO :- EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

Dotação: 0801.08420212.20

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social

4- INPSCr\$ 114.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 1976

Cacilda Kuss Marins
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário

*Registrado
Livro 4 fls. 82.
820-1-83.*



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 24/76

Súmula:- Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER- que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:- lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil cruzeiros), destinado a complementar as despesas decorrentes da construção de uma unidade escolar na Vila José Lacerda e ampliação do Grupo Escolar Serafim Ferreira do Amaral, / nos termos do convênio firmado com a FUNDEPAR.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão canceladas total e parcialmente as seguintes dotações do Orçamento / Vigente, na mesma importância:-

ORGÃO:- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO:- TRANSPORTE

PROGRAMA:- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA:- TERMINAIS RODOVIÁRIOS
ATIVIDADE:- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação:- 0502.16885322.13

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social

- INPS Cr\$ 28.000,00

ORGÃO:- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- DIVISÃO DE URBANISMO
FUNÇÃO:- HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA:- URBANISMO

SUB-PROGRAMA:- ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE:- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação:- 0601.10580212.14

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

1- Fretes e Carretos..... Cr\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

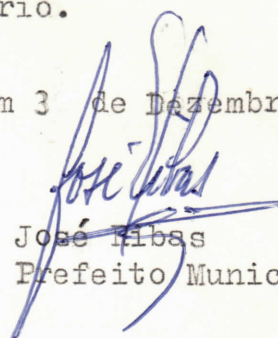
- 2 -

ORGÃO:- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- DIVISÃO DE SERV. DE UTIL. PUBLICA
FUNÇÃO:- HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA:- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA:- LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE:- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Dotação:- 0602.10603252.16
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
1- Reparos e conservação de bens moveis e imóveis...Cr\$ 1.000,00

ORGÃO:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- DIVISÃO DO ENSINO DO 1º GRAU
FUNÇÃO:- EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA:- ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
SUB-PROGRAMA:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:- MANUTENÇÃO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
Dotação:- 0801.08420212.20
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social
1- INPS Cr\$ 114.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 3 de Dezembro de 1976


José Ribas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/76

Senhora Presidente:

Incluso, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 147.000,00, para atendimento de despesa que especifica. A Prefeitura Municipal firmou convênio com a FUNDEPAR, para construção de uma unidade escolar na Vila José Lacerda e ampliação do Grupo / Escolar Serafim F. do Amaral, cujo valor total da obra fôra orçado em Cr\$ 530.386,52. Para sua execução a FUNDEPAR liberou recursos na ordem de Cr\$ 384.000,00, ficando o restante a cargo da Prefeitura, objeto do projeto de lei ora encaminhado a Vossa Excelência.

Julgo desnecessária uma mais ampla exposição de motivos para justificar a necessidade de sua aprovação, por essa Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE RIBAS

Prefeito Municipal

Aprovado 02/12/76
disp. int. admin

Comissão de Legislação e Justiça.

JUSTIÇA

O presente Projecto

de Lei, está redigido

dos fundamentos de leis.

O primeiro, pelo
seu a propósito.

Sala das sessões, 07/12/76

M. L. P.

[Signature]

Pariente da Comissão de Orçamentos e
Fornecimento de Contas.

Uada em cartão, sem os fundamentos
dele sua aprovação.

Sala das sessões, e

07. 14. 76.

João Coelho Carneiro